



## ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Às 09:00h (nove horas) do dia 28 de Novembro de 2019, após o credenciamento, no endereço (PÇ JOSÉ MARIA DE PAIVA MELO, 26 - CENTRO, CEP: 49.360-000), na cidade de BOQUIM, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUN. DE BOQUIM, perante a Pregoeira e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 30/2019 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de cobertura de pneus para veículos pesados das Secretaria de Educação, Cultura, esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras, urbanismo e Serviços de Util. deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO. Chegando o dia e hora marcada para início da sessão, compareceu ao certame: MAKSON WILLIAN TRINDADE SANTOS, portador do CPF nº 052.113.625-35, representante da empresa JR AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.338.510/0001-52. Iniciando os trabalhos, após verificar e constatar a conformidade da credencial com as disposições exigidas no edital, a Pregoeira procedeu com a abertura do envelope contendo a proposta de preços, a qual foi disponibilizada ao licitante para análise e para que a rubricasse. Constatados o pleno atendimento das exigências do Pregão Presencial e a regularidade da documentação, a Pregoeira passou a analisar a referida proposta constatando a conformidade da mesma com o instrumento convocatório. De acordo com a referida proposta os preços apresentados obedeceram à seguinte ordem, conforme ANEXO 1.

### ANEXO 1

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
1	JR AUTO PEÇAS LTDA	411,00	21.372,00	COMERCIAL TRINDADE	1
2	JR AUTO PEÇAS LTDA	370,50	11.115,00	COMERCIAL TRINDADE	1
3	JR AUTO PEÇAS LTDA	476,62	23.831,00	COMERCIAL TRINDADE	1
4	JR AUTO PEÇAS LTDA	533,67	40.558,92	COMERCIAL TRINDADE	1
5	JR AUTO PEÇAS LTDA	1.857,94	22.295,28	COMERCIAL TRINDADE	1
6	JR AUTO PEÇAS LTDA	895,00	10.740,00	COMERCIAL TRINDADE	1
7	JR AUTO PEÇAS LTDA	1.674,22	20.090,64	COMERCIAL TRINDADE	1
8	JR AUTO PEÇAS LTDA	1.741,66	20.899,92	COMERCIAL TRINDADE	1





## ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

9	JR AUTO PEÇAS LTDA	1.839,00	22.068,00	COMERCIAL TRINDADE	1
---	--------------------	----------	-----------	--------------------	---

Dando prosseguimento, a Pregoeira deu início a fase de lances negociação com o representante da licitante objetivando melhores preços e, no final, obteve-se resultado, conforme ANEXO 2:

### ANEXO 2

#### FORNECEDORES:

F1 - JR AUTO PEÇAS LTDA;

Documento 219  
*[Handwritten signature]*

ITEM	F1	VENCEDOR
1	400,00	F1
2	355,50	F1
3	461,62	F1
4	518,67	F1
5	1.842,94	F1
6	880,00	F1
7	1.659,22	F1
8	1.726,66	F1
9	1.824,00	F1

Diante dos preços apresentados, a Pregoeira declarou vencedor o licitante: Item: 1: JR AUTO PEÇAS LTDA, preço final de R\$ 400,00 (quatrocentos e reais), Item: 2: JR AUTO PEÇAS LTDA, preço final de R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Item: 3: JR AUTO PEÇAS LTDA, preço final de R\$ 461,62 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), Item: 4: JR AUTO PEÇAS LTDA, preço final de R\$ 518,67 (quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), Item: 5: JR AUTO PEÇAS LTDA, preço final de R\$ 1.842,94 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), Item: 6: JR AUTO PEÇAS LTDA, preço final de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), Item: 7: JR AUTO PEÇAS LTDA, preço final de R\$ 1.659,22 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), Item: 8: JR AUTO PEÇAS LTDA, preço final de R\$ 1.726,66 (um mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), Item: 9: JR AUTO PEÇAS LTDA, preço final de R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante declarado vencedor. Em seguida, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, procederam com análise da documentação apresentada, constatando que a empresa JR AUTO PEÇAS LTDA, atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim **HABILITADA**. Ato contínuo, a Pregoeira intimou o licitante do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da presente licitação, o qual foi abdicado, via de consequência, ADJUDICOU a empresa vencedora do objeto do certame. Nada mais havendo para

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**

deliberar, determinou a Pregoeira que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

  
GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA  
PREGOEIRA

Documento nº 220  
hggg

  
FERNANDO SANTOS ANDRADE  
MEMBRO

  
VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES  
MEMBRO

  
JR AUTO PEÇAS LTDA  
LICITANTE

